

30/11/2005

TRIBUNAL PLENO

MED. CAUT. EM MANDADO DE SEGURANÇA 25.647-8 DISTRITO FEDERALV O T O

(SOBRE PROPOSTA)

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA: Senhor Presidente, as dificuldades, neste momento, para definir a extensão da medida liminar concedida, a meu ver, são prova da inadequação da medida que a Corte acaba de tomar, qual seja, a tentativa de impor a uma Casa política as "bizantinices" típicas do processo judicial, especialmente do processo judicial penal.

Lamento que nós, os vencidos, que radicalmente nos recusamos a conceder a liminar, tenhamos de participar desta segunda fase. Essa, contudo, é a regra do jogo.

Minha solução é a preconizada pelo ministro Cezar Peluso.

